



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3676-1203 – 3676-1505

LEI Nº 2.112, DE 14 DE ABRIL DE 2003.

Originada de proposição do Vereador Zé da Estrada

Dispõe sobre a denominação de bem público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado GINÁSIO POLIESPORTIVO VICENTE JOSÉ DA SILVA FILHO – VICENTINHO, o próprio público localizado na Rua Matias Nunes de Souza, entre os bairros Canaã e Novo Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 14 de abril de 2003; 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete